



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Ribeirão Preto – SASSOM possui atualmente contrato ativo para monitoramento eletrônico patrimonial. Entretanto, ao longo da execução contratual foram identificadas limitações tecnológicas, operacionais e de desempenho que não atendem mais às necessidades institucionais da Autarquia.

A solução atualmente utilizada apresenta deficiências relacionadas à capacidade de monitoramento integrado, acesso remoto às imagens, gestão dos eventos de segurança, rastreabilidade das ocorrências, tempo de resposta operacional e atualização tecnológica dos equipamentos instalados. Tais limitações comprometem a eficácia das ações preventivas voltadas à proteção do patrimônio público e à segurança dos servidores e usuários do SASSOM.

Paralelamente, a Autarquia vem registrando ocorrências relacionadas a invasões, tentativas de acesso indevido e vulnerabilidades patrimoniais em suas dependências, situação que gerou preocupação da Diretoria quanto à integridade dos bens públicos, da infraestrutura da Autarquia e da segurança dos servidores que diariamente exercem suas atividades no local.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de nova contratação contemplando solução tecnológica mais moderna, integrada e eficiente, capaz de proporcionar monitoramento em tempo integral, visualização remota em tempo real, gravação contínua das imagens, gerenciamento de alarmes, manutenção especializada e pronta resposta operacional.

A contratação pretendida visa substituir o modelo atualmente utilizado por solução mais aderente às necessidades atuais da Autarquia, promovendo maior eficiência operacional, confiabilidade, disponibilidade dos sistemas e proteção patrimonial.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme abordado no Termo Referência.

A futura contratação deverá contemplar:

Serviços

- Monitoramento eletrônico 24h;
- Monitoramento de alarmes;
- Monitoramento de CFTV;
- Monitoramento de cerca elétrica;
- Pronta resposta operacional;
- Manutenção preventiva;



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
 Rua Barão do Amazonas, 204
 PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
 ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

- Manutenção corretiva;
- Suporte técnico especializado.

Equipamentos em comodato

- Câmeras fixas;
- Câmeras Speed Dome PTZ;
- Gravadores;
- HDs;
- Centrais de alarme;
- Sensores;
- Sirenes;
- Nobreaks;
- Softwares e licenças.

Recursos obrigatórios

- Aplicativo Android;
- Aplicativo IOS;
- Acesso por computadores do SASSOM;
- Central local instalada no SASSOM;
- Acesso às gravações;
- Visualização ao vivo;
- Controle de acessos;
- Registro de eventos;
- Histórico de operações.

Normas

- LGPD;
- NR-10;
- NR-35;
- Normas ABNT aplicáveis;
- Normas ANATEL quando aplicável.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O dimensionamento da solução foi elaborado considerando as características físicas da sede administrativa do SASSOM, o histórico recente de ocorrências patrimoniais, as necessidades de ampliação da cobertura de vigilância eletrônica e a modernização tecnológica do sistema atualmente existente.

O objeto compreenderá além da manutenção e integração do sistema legado, os seguintes itens:

- 03 (três) câmeras Speed Dome PTZ;
- 05 (cinco) câmeras IP de alta resolução;



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

- 01 (uma) central de alarme monitorada;
- 01 (um) sistema de gravação digital;
- fornecimento da infraestrutura necessária para comunicação e armazenamento;
- monitoramento remoto 24 horas;
- manutenção preventiva e corretiva.

A contratada deverá absorver e assumir operacionalmente o sistema legado que compreende os seguintes equipamentos e estruturas atualmente existentes no SASSOM:

- 11 câmeras de monitoramento já instaladas;
 - Dessas 2 (duas) câmeras não estão funcionando
- 01 DVR existente inoperante e sem condições adequadas de funcionamento;
 - Dessa forma, caberá à futura contratada realizar levantamento técnico completo das condições da estrutura existente, promovendo os reparos, substituições, adequações e modernizações necessárias para restabelecimento integral do sistema de gravação da Autarquia.
- 01 Central Intelbras AMT 2008;
- Sistema de cerca elétrica perimetral existente na Autarquia, incluindo a recuperação, adequação e substituição dos componentes necessários, bem como o fornecimento e instalação de concertina perimetral em aço galvanizado, devendo a cerca elétrica ser instalada e integrada à estrutura da concertina, formando sistema único de proteção perimetral.
- A cerca elétrica e a concertina deverão ser instaladas de forma contínua em todo o perímetro do SASSOM com extensão estimada de 156 metros.

Observação Técnica

O sistema de cerca elétrica atualmente instalado encontra-se danificado, inoperante e sem condições adequadas de funcionamento.

Dessa forma, caberá à futura contratada realizar levantamento técnico completo das condições da estrutura existente, promovendo os reparos, substituições, adequações e modernizações necessárias para restabelecimento integral da proteção perimetral da Autarquia, sem prejuízo da continuidade do monitoramento eletrônico.

3.1 Local de execução do serviço:

Os serviços serão executados na sede do Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Ribeirão Preto SASSOM, situada na:

Rua Barão do Amazonas, nº 204 Centro Ribeirão Preto/SP CEP: 14010-120

Todo o fornecimento, instalação, monitoramento, manutenção preventiva, manutenção corretiva e atendimento operacional deverão ser realizados neste endereço.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

A contratada deverá demonstrar, antes do início da execução, possuir meios materiais, humanos e logísticos suficientes para atendimento presencial no prazo máximo de duas horas.

A contratada deverá possuir condições operacionais que permitam:

- atendimento técnico presencial em até 02 horas para ocorrências críticas;
- pronta resposta operacional;
- suporte remoto imediato;
- deslocamento rápido de equipes técnicas;
- substituição de equipamentos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

A Administração poderá exigir comprovação dessa capacidade durante a fase de habilitação e execução contratual.

3.2 Visita técnica facultativa;

Considerando a complexidade do objeto, a existência de infraestrutura de segurança eletrônica atualmente instalada, equipamentos, sistemas de alarmes, câmeras, infraestrutura de rede e sistema de cerca elétrica existente parcialmente danificado e sem pleno funcionamento, o SASSOM disponibilizará às empresas interessadas a realização de visita técnica prévia às dependências da Autarquia.

A visita técnica possui caráter facultativo e tem por objetivo possibilitar aos licitantes o pleno conhecimento das condições físicas, estruturais e operacionais do local onde serão executados os serviços, permitindo melhor dimensionamento da solução tecnológica a ser proposta e formação mais precisa dos preços ofertados.

A visita poderá contribuir para:

- avaliação da infraestrutura existente;
- análise dos equipamentos atualmente instalados;
- inspeção da cerca elétrica existente, atualmente danificada e sem funcionamento adequado;
- identificação de eventuais pontos críticos de cobertura;
- avaliação da infraestrutura de comunicação e transmissão de dados;
- dimensionamento dos recursos necessários para atendimento dos níveis mínimos de serviço (SLA);
- elaboração de proposta comercial mais adequada à realidade operacional do SASSOM.
- Avaliação da necessidade de instalação, substituição ou adequação da concertina perimetral integrada à cerca elétrica.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Os serviços serão executados na sede do Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto – SASSOM, situada na Rua Barão do Amazonas nº 204, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-120.

A visita deverá ser previamente agendada junto ao SASSOM, em data e horário definidos pela Autarquia e comissão de licitação.

A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições do local de execução contratual, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta e não podendo alegar posteriormente desconhecimento do ambiente, das estruturas existentes ou das condições operacionais para solicitar aditivos, reequilíbrios econômico-financeiros ou justificar descumprimentos contratuais.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado deve contemplar a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Para atendimento da necessidade do SASSOM, foram avaliadas, em termos qualitativos, técnicos, operacionais e econômicos, as alternativas existentes no mercado para modernização da segurança eletrônica patrimonial, abrangendo monitoramento 24 horas, CFTV, alarmes, cerca elétrica, gravação de imagens, acesso remoto, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atualização tecnológica.

- **Alternativa 1 – Aquisição definitiva dos equipamentos pelo SASSOM**
- Nessa hipótese, a Autarquia adquiriria os equipamentos necessários à implantação e modernização do sistema, promovendo sua incorporação ao patrimônio público. Contudo, não foi possível mensurar, com segurança e precisão, o custo total de aquisição, considerando que a solução envolve equipamentos, softwares, licenças, infraestrutura, instalação, integração com sistema legado, adequações técnicas, peças, garantias e eventuais substituições. Além disso, a simples aquisição dos bens não abrangeria, por si só, os custos permanentes de manutenção preventiva e corretiva, reposição de componentes, atualização tecnológica, depreciação, obsolescência, descarte de equipamentos e contratação autônoma de monitoramento e suporte técnico especializado.
- A adoção desse modelo transferiria ao SASSOM a responsabilidade integral pela gestão patrimonial e tecnológica dos ativos, aumentando a carga administrativa, os riscos de descontinuidade operacional e a necessidade de novas contratações ao longo do tempo para manter o sistema em funcionamento adequado.
- **Alternativa 2 – Fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, com prestação integrada dos serviços**



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

- No regime de comodato, os equipamentos permanecem sob responsabilidade da contratada, que deverá fornecê-los, instalá-los, mantê-los em pleno funcionamento, substituí-los quando necessário e promover as atualizações tecnológicas indispensáveis durante a vigência contratual.
- A solução integrada contempla monitoramento 24 horas, manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico especializado, substituição de equipamentos defeituosos, atualização tecnológica, operação contínua do sistema e responsabilidade direta da contratada pela disponibilidade da solução.
- Com base na pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas, o custo total estimado para a contratação da solução integrada de segurança eletrônica patrimonial, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato e prestação continuada dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, pronta resposta operacional, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais itens previstos neste estudo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 102.239,20.

Diante da análise realizada, a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o SASSOM é a contratação integrada com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da solução integrada, composta pelo fornecimento de equipamentos em regime de comodato e pela prestação continuada dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, monitoramento de alarmes, monitoramento de CFTV, monitoramento de cerca elétrica, pronta resposta operacional, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, acesso remoto às imagens, integração com o sistema legado e demais obrigações previstas neste Estudo Técnico Preliminar, decorre da análise das alternativas de mercado realizada no item anterior, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora a aquisição definitiva dos equipamentos possa representar, em tese, alternativa disponível no mercado, não foi possível mensurar com segurança e precisão o custo total desse modelo, pois a solução não se limita à compra dos bens. A aquisição demandaria também despesas com instalação, integração ao sistema legado, licenças, softwares, infraestrutura, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, substituição de equipamentos, atualizações tecnológicas, depreciação, obsolescência e eventual descarte de componentes eletroeletrônicos.

Dessa forma, a mera incorporação patrimonial dos equipamentos ao acervo do SASSOM não garantiria, por si só, a continuidade, a atualização e a eficiência da solução de segurança eletrônica, transferindo à Administração Pública a responsabilidade integral pelos riscos tecnológicos, operacionais e patrimoniais decorrentes do ciclo de vida dos equipamentos.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Por outro lado, a contratação integrada apresenta maior aderência ao interesse público, pois não se restringe ao comodato dos equipamentos. A solução contempla, de forma conjunta e indissociável, o fornecimento, a instalação, a configuração, a integração e a disponibilização dos equipamentos, bem como a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, pronta resposta operacional, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, substituição de componentes, atualização tecnológica, tratamento de eventos, acesso remoto e demais funcionalidades necessárias à operação contínua do sistema de segurança eletrônica patrimonial.

Com base na pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas, o custo total estimado para a solução integrada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 102.239,20, valor que contempla tanto a disponibilização dos equipamentos em comodato quanto a prestação continuada dos serviços essenciais ao funcionamento do sistema, incluindo monitoramento 24 horas, pronta resposta operacional, manutenção, suporte técnico, substituição de equipamentos, atualização tecnológica, acesso às imagens e demais itens previstos neste estudo.

A contratação integrada com equipamentos em comodato e serviços associados possibilita:

- atualização tecnológica contínua;
- substituição imediata de equipamentos defeituosos;
- redução da exposição da Administração aos riscos de obsolescência tecnológica;
- maior previsibilidade dos custos de manutenção, com transferência à contratada das obrigações de manutenção preventiva, corretiva e substituição de componentes abrangidos pelo contrato;
- redução do passivo patrimonial;
- transferência dos riscos técnicos à contratada;
- garantia de monitoramento eletrônico contínuo, com pronta resposta operacional e tratamento adequado dos eventos de segurança;
- responsabilidade única da contratada pela operação integrada da solução, evitando fragmentação entre fornecedores de equipamentos, manutenção e monitoramento;
- maior disponibilidade operacional dos sistemas.

A solução escolhida reduz a exposição do SASSOM a despesas futuras não previamente mensuradas, evita a formação de passivo patrimonial relacionado a equipamentos sujeitos a rápida obsolescência, assegura maior previsibilidade de custos durante a vigência contratual e garante que o objeto seja executado como um serviço integrado de segurança eletrônica, abrangendo não apenas o comodato, mas também o monitoramento, a pronta resposta operacional, a manutenção, o suporte técnico e os demais componentes indispensáveis à proteção patrimonial da Autarquia.

Soma-se a isso o fato de que a contratação em comodato centraliza em uma única empresa as responsabilidades pelo fornecimento, instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva,



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

substituição de equipamentos, atualização tecnológica e suporte técnico especializado. Tal característica reduz significativamente a necessidade de futuras contratações acessórias e elimina a necessidade de gerenciamento patrimonial dos equipamentos pela Administração, contribuindo para maior eficiência administrativa e continuidade operacional dos serviços.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será composta por:

- **Infraestrutura**
- instalação dos equipamentos;
- configuração dos sistemas;
- integração dos dispositivos;
- testes operacionais.
- **Monitoramento**
- monitoramento 24h;
- tratamento de eventos;
- acionamento de responsáveis;
- acionamento das forças de segurança.
- **Aplicativo**

Disponibilização obrigatória de:

- imagens ao vivo;
- gravações;
- notificações;
- acompanhamento de alarmes.
- **Acesso institucional**

IMPORTANTE: A Diretoria do SASSOM deverá possuir acesso em tempo real às imagens, eventos e gravações por meio de:

- aplicativo móvel;
- computadores autorizados;
- central local instalada na Autarquia.
- **Manutenção**
- preventiva;
- corretiva;
- atualização tecnológica;
- troca de equipamentos;
- troca de peças;
- manutenção da cerca elétrica.
- manutenção da concertina perimetral;
- manutenção da integração entre a cerca elétrica e a concertina instalada;



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

- substituição dos componentes danificados necessários à preservação da proteção perimetral.

7 – JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Assim, recomenda-se a adoção do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço global, em razão da natureza integrada do objeto e da necessidade de manter um único responsável pela execução da solução de segurança eletrônica, assegurando maior eficiência operacional, adequada fiscalização contratual e redução de riscos de descontinuidade ou conflitos de responsabilidade.

Existe total integração entre:

- monitoramento;
- alarmes;
- câmeras;
- softwares;
- equipamentos;
- cerca elétrica;
- manutenção.

O parcelamento poderá gerar conflitos de responsabilidade, prejudicando a eficiência da fiscalização e da execução contratual.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos de mercado realizados junto às empresas especializadas do ramo de monitoramento eletrônico, câmeras, alarmes e segurança patrimonial, foram obtidos os seguintes valores referenciais para contratação da solução em regime de comodato.

Empresa	Total
Space Net RP - CNPJ 29.255.180/0001-34	R\$ 108.000,00
Control Risk - CNPJ 02.030.538/0001-74	R\$ 120.000,00
Dilcom - CNPJ 04.666.026/0001-24	R\$ 78.717,60
Média	R\$ 102.239,20

Considerando os orçamentos obtidos, o valor total estimado para a contratação, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, é de **R\$ 102.239,20** (cento e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

O valor estimado foi obtido por meio da média aritmética simples dos orçamentos válidos coletados junto a empresas atuantes no segmento de monitoramento eletrônico, videomonitoramento e segurança patrimonial, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis à pesquisa de preços da Administração Pública.

8.1 Metodologia da Pesquisa de Preços



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Não foram utilizados, como parâmetro principal para formação do preço estimado, valores extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br ou de outras bases referenciais, uma vez que a contratação pretendida possui características técnicas específicas e singulares, envolvendo solução integrada de monitoramento eletrônico, equipamentos em comodato, manutenção integral, monitoramento remoto contínuo, pronta resposta operacional e integração com infraestrutura existente do SASSOM, não sendo possível assegurar a comparabilidade dos objetos eventualmente identificados nas referidas plataformas. Assim, a Administração optou pela utilização de pesquisa direta junto a fornecedores especializados, por representar metodologia mais adequada para aferição da realidade mercadológica do objeto pretendido.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- redução significativa das invasões ao patrimônio público;
- aumento da sensação de segurança dos servidores;
- proteção dos bens patrimoniais;
- monitoramento contínuo 24 horas;
- gestão centralizada da segurança eletrônica;
- visualização em tempo real pela Diretoria;
- acesso remoto via aplicativo;
- modernização tecnológica da infraestrutura de monitoramento;
- eliminação da obsolescência tecnológica atualmente enfrentada;
- maior capacidade de resposta a incidentes;
- total rastreabilidade das ocorrências.

10 – GARANTIAS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor considerado para fins de garantia contratual.

Considerando tratar-se de contratação de serviços contínuos com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, a definição e aplicação do percentual de garantia observarão o disposto no art. 98, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o valor anual do contrato para fins de cálculo da garantia.

A garantia contratual visa assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante toda a execução contratual.

A contratada deverá garantir o funcionamento contínuo da solução, a disponibilidade mínima contratada, a correção de falhas, a substituição de equipamentos defeituosos e a atualização tecnológica durante toda a vigência contratual.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Todos os equipamentos fornecidos em comodato deverão permanecer em perfeito funcionamento, cabendo exclusivamente à contratada sua manutenção, reparo, substituição ou modernização, sem ônus adicional ao SASSOM.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.

Por tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial à segurança patrimonial da Autarquia, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação ficará condicionada à manutenção das condições de habilitação da contratada, ao interesse público e à avaliação satisfatória da execução contratual.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- Antes da contratação deverão ser realizadas:
- designação de gestor do contrato;
- designação de fiscal do contrato;
- definição dos usuários autorizados;
- definição dos computadores autorizados;
- planejamento da transição contratual;
- elaboração da matriz de riscos.
- disponibilização de agenda para visita técnica facultativa;
- definição dos acessos da Diretoria;
- definição dos acessos dos fiscais;
- definição dos computadores autorizados.

13 – ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta originalmente do Plano de Contratações Anual – PCA vigente do SASSOM.

A ausência de previsão decorre do fato de que, no período de elaboração do PCA, existia expectativa de manutenção da solução então contratada, não sendo possível prever que o serviço deixaria de atender adequadamente às necessidades operacionais e tecnológicas da Autarquia.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

No decorrer da execução contratual foram identificadas falhas operacionais, limitações tecnológicas e vulnerabilidades que passaram a comprometer a eficiência do monitoramento patrimonial, bem como a segurança dos servidores e usuários da instituição.

Além disso, o histórico recente de invasões e ocorrências patrimoniais elevou significativamente o grau de risco institucional, exigindo da Administração a adoção de providências imediatas destinadas ao fortalecimento da segurança eletrônica das instalações.

A demanda, portanto, possui natureza superveniente e excepcional, justificando sua inclusão extraordinária no planejamento das contratações, nos termos dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança patrimonial e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

14 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo SASSOM, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão e fiscalização contratual terão por objetivo:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento dos SLAs;
- fiscalizar os atendimentos técnicos;
- validar as manutenções preventivas;
- acompanhar as manutenções corretivas;
- controlar os indicadores de desempenho;
- validar os relatórios operacionais;
- atestar a execução para fins de pagamento.

A contratada deverá indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento do contrato durante toda sua vigência.

15 – MATRIZ PRELIMINAR DE RISCO

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável
Falha no monitoramento remoto	Média	Alto	Contratada
Falha na transmissão de imagens	Média	Alto	Contratada
Indisponibilidade do aplicativo móvel	Média	Médio	Contratada
Descumprimento de SLA	Média	Alto	Contratada
Falha na gravação das imagens	Baixa	Alto	Contratada



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Vazamento de imagens	Baixa	Alto	Contratada
Falha da cerca elétrica	Média	Médio	Contratada
Falha de alarme	Média	Alto	Contratada
Obsolescência tecnológica	Alta	Médio	Contratada
Danos decorrentes de intempéries	Média	Médio	Contratada
Falta de energia prolongada	Média	Médio	Compartilhado
Acesso não autorizado ao sistema	Baixa	Alto	Contratada
Subdimensionamento dos equipamentos	Baixa	Alto	Contratada
Falha do armazenamento das gravações	Média	Alto	Contratada
Invasão não detectada por falha de cobertura	Média	Alto	Contratada
Descumprimento da pronta resposta operacional	Média	Alto	Contratada
Falha de integração entre equipamentos novos e legado existente	Média	Médio	Contratada
Rompimento ou dano da concertina perimetral comprometendo a proteção do imóvel	Média	Alto	Contratada

16 – NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Em razão da essencialidade da solução contratada, deverão ser observados os seguintes níveis mínimos de serviço:

Evento	Prazo
Atendimento remoto	até 15 minutos
Ocorrência crítica presencial	até 2 horas
Falha parcial do sistema	até 6 horas
Reparo definitivo	até 24 horas
Substituição de equipamento	até 48 horas
Disponibilidade mensal do sistema	mínimo 99%
Disponibilidade do aplicativo	mínimo 99%
Disponibilização de gravações solicitadas	até 24 horas
Restabelecimento do acesso da Diretoria ao sistema	até 4 horas

17-INDICADORES DE DESEMPENHO



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Para fins de aferição da qualidade da execução serão observados:

Indicador	Meta
Disponibilidade sistema	≥ 99%
Atendimento SLA crítico	≥ 95%
Atendimento SLA não crítico	≥ 95%
Disponibilidade aplicativo	≥ 99%
Disponibilidade gravações	≥ 99%
Manutenções preventivas executadas	≥ 99%
Disponibilidade do monitoramento remoto	≥ 99%
Disponibilidade da central de alarme	≥ 99%

18 – ACESSO EM TEMPO REAL

Disponibilidade de acesso em tempo real

A solução deverá obrigatoriamente permitir:

- acesso em tempo real às imagens;
- acesso às gravações;
- visualização simultânea;
- acesso por aplicativo Android;
- acesso por aplicativo IOS;
- acesso por computadores previamente definidos pelo SASSOM;
- acesso pela Diretoria;
- acesso pela Fiscalização do Contrato;
- acesso por central física instalada na sede da Autarquia.

19 – PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO DOS SLAs

Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes medidas:

- Descumprimento do SLA crítico
- advertência;
- glosa financeira;
- multa contratual.
- Falha de monitoramento
- glosa proporcional da mensalidade;
- multa administrativa.
- Falha na gravação das imagens



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

- multa específica;
- abertura de processo de responsabilização.
- Falha na transmissão em tempo real
- glosa proporcional.
- Não substituição dos equipamentos
- multa diária.
- Reincidência
- impedimento de contratar;
- rescisão contratual;
- multa por descumprimento dos tempos de resposta;
- multa por indisponibilidade do aplicativo;
- multa por indisponibilidade de câmeras;
- multa por indisponibilidade da cerca elétrica;
- multa por ausência de gravação das imagens;
- multa por descumprimento da manutenção preventiva.
- demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

20 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve a utilização de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, cabeados, dispositivos de armazenamento e demais componentes destinados à execução dos serviços de monitoramento eletrônico.

Entre os potenciais impactos ambientais identificados destacam-se:

Geração de Resíduos Eletrônicos

- câmeras;
- placas eletrônicas;
- DVRs;
- HDs;
- fontes de alimentação;
- sensores;
- baterias.

Consumo de Energia Elétrica

Funcionamento ininterrupto dos sistemas de monitoramento e gravação.

Substituição de Equipamentos

Possibilidade de descarte de componentes avariados ou tecnologicamente superados.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Medidas Mitigadoras

A contratada deverá:

- promover descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletrônicos;
- atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- utilizar equipamentos energeticamente eficientes quando disponíveis;
- realizar destinação ambientalmente correta das baterias e componentes substituídos;
- adotar práticas sustentáveis durante a execução contratual.

21 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Autarquia e deverá possuir disponibilidade de recursos para sua execução, observadas as peças de planejamento vigentes.

As informações detalhadas relativas à classificação orçamentária, elemento de despesa, unidade orçamentária, fonte de recursos e demais dados financeiros serão indicados oportunamente no Termo de Referência e nos demais documentos da fase preparatória da contratação.

22 – CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

Considerando:

- a insuficiência tecnológica da solução atualmente contratada;
- o histórico recente de invasões e vulnerabilidades patrimoniais;
- a preocupação formal manifestada pela Diretoria quanto à proteção dos servidores e bens públicos;
- a necessidade de modernização tecnológica;
- a maior eficiência operacional da modelagem em comodato;
- a transferência dos riscos tecnológicos para a contratada;
- a viabilidade técnica e econômica demonstrada pela pesquisa de mercado;

Conclui-se pela **VIABILIDADE da contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico, alarmes, CFTV e cerca elétrica com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato**, por representar a solução mais vantajosa para o interesse público e para o SASSOM.

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2026

Alisson Patrick Constantino Pistori
Zelador Substituto



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"ETP Monitoramento"



Código para verificação: **NOV59P7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALISSON PATRICK CONSTANTINO PISTORI** (CPF: ***.660.058-**) em 26/08/2026 às 16:31:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 04/09/2025 - 16:16:09 e válido até 04/09/2028 - 16:16:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SASSOM 2026/000987** e o código **NOV59P7Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.